



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9934 , DE 9 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre exclusão de nome de Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada, constante do Decreto nº 9907, de 15 de abril de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluído o nome do 1º SGT PM RR RE 0266-8 EINSTEIN AMÉRICO DE QUEIROZ, constante do Decreto nº 9907, de 15 de abril de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Publicado no Diário Oficial
nº 4981 de 14/05/02



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9984 DE 9 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre exclusão do nome da Polícia Militar do Estado de Rondônia Remanescente constante do Decreto nº 9907, de 1º de abril de 2002.

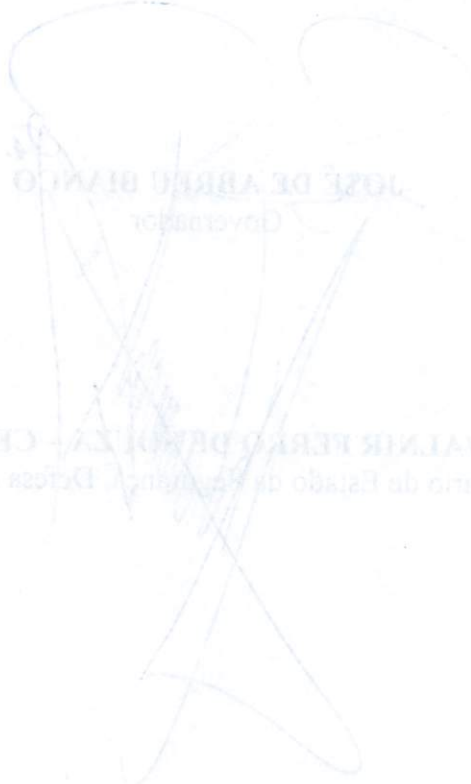
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o inciso I, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica excluído o nome do 1º SGT PM RR RR 0566-8 BINSTEN AMILCO DE OLIVEIRA constante do Decreto nº 9907, de 1º de abril de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2002, 114ª da República.


JOSE DE AZEVEDO BRANCO
Governador

WALDIR FERRO DE MOURA - CEL PM
Secretário de Estado de Defesa, Polícia e Cidadania